

LEI MUNICIPAL nº 19.036, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a nova nomenclatura da Autarquia e Serviços Urbanos do Recife – CSURB que passará a chamar CONVIVA Mercados e Feiras – Autarquia Municipal.

PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE: Faço saber que a Câmara Municipal do Recife decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º A Companhia de Serviços Urbanos do Recife - CSURB, criada pela Lei nº 16.007/95, transformada pela Lei nº 18.291/2016 em Autarquia de Serviços Urbanos do Recife - CSURB, passa a denominar-se CONVIVA Mercados e Feiras - Autarquia Municipal”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 31 , de março de 2023; 486 anos da fundação do Recife, 206 anos da Revolução Republicana Constitucionalista de 1817 e 200 anos da Independência do Brasil.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS

Prefeito do Recife

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.